

GAZETA DA  
PARAHYBA

30 DE JANEIRO  
DE 1890

# GAZETA DA PARAHYBA

## FOLHA DIARIA

ANNO III

REDAÇÃO E TIPOGRAFIA  
RUA DA MISERICORDIA N. 9 A.

Avulso do dia..... 60 rs.  
Do dia anterior..... 100 rs.

PARAHYBA DO NORTE

QUINTA-FEIRA 30 DE JANEIRO DE 1889

ASSIGNATURAS

CAPITAL.—POR tres mezes..... 3.000  
INTERIORES E ESTADOS—ANNO..... 14.000  
Sem... 8.500—Trim..... 4.000

N.º 501

A GAZETA DA PARAHYBA é a folha de maior circulação no Estado da Parahyba.

### ACTOS DO GOVERNO

EXTRACTO DO EXPEDIENTE

Dia 27 de Janeiro

Portarias:

Nomeando o cidadão Dr. José de Azevedo Maia, para o lugar de medico da enfermaria de varicosos na Cruz do Peixe com a gratificação mensal de 150.000 réis.

Idem designando o cidadão Dr. Francisco Alves de Lima Filho, medico e director da mesma enfermaria, para encarregar-se da direcção de varicosos com a gratificação de mais 50.000 réis mensaes.

Idem nomeando uma comissão composta dos cidadãos Cosme Henriques de Andrade, Francisco Augusto da Fousoca Aragão e Manoel Ferreira Passos, sob a presidencia do primeiro, para encarregar-se da applicação de socorros publicos aos indigentes flagellados pela secca, na povoação do Mogeiro.

Idem exonerando, sob proposta do thesorero do Estado, o cidadão Antonio Paulino Dantas do cargo de collector da villa do Triunpho, da comarca do Caté, e nomeando para substituí-lo o cidadão José Faustino de Macedo.

Idem nomeando o cidadão Francisco José Rodrigues Chaves para o lugar de fiscal das obras publicas desta capital com a gratificação mensal de 60.000 réis.

Idem aposentando o cidadão Ginot Manoel Gomes de Carvalho, no lugar de 2.º escripturario do Consulado do Estado, com o ordenado correspondente ao tempo de serviço.

Officios:

ao cidadão inspector da thesouraria de fazenda remetendo uma copia do aviso do ministerio da fazenda, no qual recommenda que sejam recebidos nas repartições deste Estado, as notas do Banco Mercantil da Bahia, de conformidade com o art. 1.º § 1.º n.º IV do decreto n.º 3403 de 21 de Novembro de 1888.

ao mesmo communicando que os cidadãos juiz de direito Dr. D. Luiz de Souza da Silveira e juiz municipal do Pilar bicharel Pedro da Cunha Pedrosa, offereceram para serem igualmente divididos com o resgate das dividas deste Estado e da Republica, o primeiro 2% e o segundo 4%, e para a divida do mesmo Estado offereceram os cidadãos major Mathias da Gama Cabral de Vasconcelos, ajudante de ordens deste governo, 5.5000 rs. mensaes, capitão João Pires Barreto de Mello, encarregado do deposito de armas bellicas, 2%, e João Maria dos Santos, capitão honorario do exercito, a mesma parte de sua pensão, sendo a primeira na razão de um terço para o Estado e duas para a Republica.

A comissão do resgate da divida do Estado communicando que foi elle por este governo o officio que fizeram os negociantes dos bancos Caba Freres e C.º dos pagamentos da divida publica do Estado, na importância total de 200.000 rs., para o resgate da divida do mesmo Estado, bem como 2% do profito publico desta capital João Antonio da Gama Furtado, durante um anno e mil réis mensaes, por igual tempo, de continuo aposentado da

secretaria deste governo, Eneas Miracullino de Araujo.

ao cidadão provedor da Santa Casa de Misericordia recommendando que seja paga pelo respectivo cofre, ao cidadão José de Oliveira Diniz Filho, a importância de 624.000 réis, proveniente de fornecimento de carne verde ao hospital d'aquelle pio estabelecimento.

ao cidadão juiz de direito da comarca do Caté do Rocha recommendando que mande receber do cidadão Francisco Gurgel de Oliveira, em Mossoró, novecentos saccos com sementes de feijão para serem distribuidos pelos diversos municipios do alto sertão.

ao cidadão superintendente de socorros publicos determinando que faça receber dos negociantes d'esta praça Jayme Seixas & C.º, 353 saccos com sementes de feijão, para serem recolhidos ao respectivo armazem.

ao mesmo recommendando que faça remetter para a estação do Pilar, 120 saccos com farinha de mandioca e 40 ditos com sementes de feijão para ser entregue metade a cada uma das comissões de socorros publicos das povoações de Mogeiro e Cachoeira de Cebulas.

DESPACHOS

Dia 27.

— José Fernandes de Carvalho Sobrinho, Henrique Ribeiro Pessoa de Lacerda e Alípio Gomes da Silveira—Inteferido.

— João Antonio Marques—Informe o director da instrucção publica.

— Manuel Felippo Santiago da Galisa—Sim.

— Padre José Fidelles da Silva Rosa—Não tem lugar o que requer o supplicante.

— Idalina Juvelina Cavalcante Garibarra. Sella o requerimento.

— Getulio da Silva Frazão—Como requer.

— Antonio Ascendino de Lima—A comissão de exame de contas.

— Salustio de Bastos e Silva—Passe-se o titulo de aposentadoria independente do pagamento, que se effectuará descontando-se 20% mensaes dos respectivos vencimentos.

— Collatino Lopes de Albuquerque—Entre o supplicante no exercicio de seu cargo independente de pagamento dos direitos devidos, os quaes irão sendo descontados mensalmente de seus vencimentos na razão de 20%.

— Graciano Mesquita de Vasconcellos—Nego provimento ao recurso.

— José Ernesto Ayres do Souza e José Pereira Neves Bahia—Pague-se.

— Joaquim Simplicio da Purificação Lima—Liquide-se o tempo de effectivo exercicio no magisterio.

Chuvvas

O cidadão governador deste Estado recebeu de Guarabira o seguinte telegramma:

Montem cahiu sobre esta cidade chuva torrencial, acompanhada de grandes descargas electricas. Uma foice fulminou tres pessoas, matando uma. O povo pede sementes para plantações.—O Juiz de Direito—Manoel da Fonseca.

Para a cidade de Guarabira foram remittidas ante-hontem sementes para serem distribuidas aos agricultores indigentes.

### As invectivas do «Jornal»

Acostumados as injustiças do nosso provecto collega do *Jornal da Parahyba*, não nos podia encommendar o seu ultimo edictorial sob o titulo —*Interesses do Estado*—em que o velho orgão do extinto partido conservador, não podendo conter o despeito pela perda da subvenção que recebia dos cofres publicos como orgão official, deixa extravasar a sua bilis em uma saravada de insultos.

Amontoados de inverdades, o artigo do orgão nacional é egualmento um grito do orgulho offendido de seu redactor-chefe contra o illustre Governador do Estado por ter elle despresado a sua *palavra authoritaria* quando indicava-lhe ladros confessos para os cargos publicos, o por não ter tomado o conselho de um outro de seus redactores sobre a necessidade de condensar com esses mesmos ladros!

Sahindo do terreno dos principios, onde collocamos a questão de economias que propoz fazer o Dr. Vonancio Neiva, é que temos discutido com toda horabridade e desinteresse, o *Jornal da Parahyba*, coherente aliás com o seu passado, dege as personalidades e invectiva directamente um dos nossos collegas, voltando a questão já tantas vezes discutida da cadeira de sciencias, physicas e naturaes do Lyceu Parahybano!

E affirmando que a referida cadeira não mereceu a honra de ter um alumno, faz o *Jornal* o calculo de quantum tem até hoje recebido o respectivo professor!

Ora, o *Jornal* sabe que desde a criação daquella cadeira que o respectivo professor tem unicamente exercicio no externato normal, por não ter-se até hoje organizado no Lyceu os laboratorios, em virtude de uma disposição de lei que assim determina, tendo por esse exercicio as vantagens de professor do Lyceu e perdendo as de professor do Externato, onde o *Jornal* ainda será capaz de affirmar que não tem alumnos.

E a isto chama o *Jornal* lugar de mansinho os cobres do exausto thesouro!

Mas, o *Jornal*, que tão facilmente sabe fazer calculos, pôde nos informar e ao publico e ao Sr. ministro da fazenda quanto até hoje o inspector da alfandega tem recebido como advogado da estrada de ferro Conde d'Eu, quanto recebeu como advogado da extincta casa commercial de nossa praça Wilson & Sons?

E nós poderíamos então fazer tambem o calculo do quantum tem sido defraudadas as rendas publicas com essa advocacia, que o Sr. inspector da alfandega ostenta guarnecendo a lei e os seus legitimas superiores: nós saberíamos como

Sr. inspector da alfandega concilia os interesses da fazenda nacional com os interesses da companhia da estrada de ferro; poderíamos saber mesmo quem, nas multiplas questões que aquella companhia tem perante a alfandega, as decide: se o seu advogado e o representante do fisco; quem o prejudicando: se as rendas publicas se a companhia; quem, finalmente, é o vencedor: se o interesse individual, se o interesse que a honra e a dignidade do Sr. inspector da alfandega impoem-lhe que zêle.

Para tomarmos em consideração posteriormente outros pontos do edictorial do *Jornal da Parahyba*, precizamos desde já responder-lhe uma outra invectiva pessoal.

O professor de sciencias physicas e naturaes exerce interinamente o cargo de inspector de hygiene, cujo proprietario é o distincto cidadão Dr. José Evaristo da Cruz Gouvêa, e quando fallamos contra as accumulções foi de individuos aposentados ou jubilados ou reformados, que hontem se achavam invalidos para continuar no exercicio de seus cargos e que hoje julgam-se aptos para o exercicio de qualquer função, por mais trabalho-a que ella seja; e dissemos que, nesta hypothese, na qual não podem estar comprehendidas as interinidades, o funcionario devia optar por um dos vencimentos.

Mas, nós sabiamos que, tocando nesta questão, iam os ferir muito de perto os redactores do *Jornal*.

### Conflicto anglo-portuguez

Das ultimas noticias vê-se que o geral o descontentamento do povo portuguez provocado pelo conchavo a que chegaram os governos britannico e de S. M. Fidelissima a proposito dos negocios da Africa.

De todas as partes do mundo chegam noticias de que os subditos portuguezes protestam com energia contra a solução apresentada.

Consta-nos que no Rio de Janeiro muitas casas portuguezas resolveram liquidar suas transacções com os fornecedores inglezes e suspenderem as commendas em caminho.

No Bahia essa medida patriótica tornou-se geral.

Grandes sommas de dinheiro tem sido offercidas a Portugal para sustentar a luta contra a Inglaterra.

A França e a Hespanha pronunciarão-se fortemente contra o accordo que se pretende celebrar entre os dois paizes e reprovaram-no indignamente.

Os portuguezes saídam as duas nações com dilirio.

É composta dos seguintes cidadãos: tenente coronel Francisco Grangeiro de Albuquerque, José Justino de Macêdo e Joaquim José Velho de Mello, a comissão de socorros publicos de povoação de Agua Dura, sendo o presidente della o primeiro desses cidadãos.

### A politica em 1889

O periodo com que iniciamos o anno passado o retrospecto de 1888, contém todos os elementos que prepararam a grande crise que assignalará na nossa historia o anno do centenário da revolução franceza. Dizia assim:

« Não tinha boa catadura a politica nacional quando começou o anno de 1888. O Imperador doente, na Europa, e sem que se soubesse officialmente se era grave ou satisfactorio o seu estado; em seu logar a Princesa Imperial, a herdeira do throno, desamparada do prestigio que dá a sympathia da nação, sem o prestigio tradicional da força suprema que o imperador soubera crear por absorção, e sem poder contar ao menos com a força armada porque d'essa já desde algum tempo que se sabia se era pela auctoridade ou se era simplesmente por si. »

Ahi estão reunidos os tres elementos primordiales da revolução politica que se realizou: o estado do Imperador, a falta de sympathia nacional pela Princesa, e a questão militar.

A imprensa europeia, que em sua quasi totalidade não conhece nem os homens nem as coisas do Brasil, que não acompanha a marcha dos negocios neste paiz remoto e reputado semi-barbaro, e que por outro lado suppunha conhecer o Imperador, tem apreciado mal o que aqui se passou a 15 de novembro. Julgando o Imperador por algumas exterioridades, considerava-o o melhor dos monarchas; julgando os factos pelo alto, suppunha que o Imperador ainda governava, ainda estava em estado de governar.

E' um erro suppor que durante mais de meio seculo foi a monarchia que directamente, por si mesma, pela virtude da instituição, fez a felicidade do Brasil. E' certo que o Brasil caminhou, mas quem se der ao trabalho de dividir a somma de beneficios colhidos pelo tempo que se dispendeu em colheitos, e proporção a aos recursos de que o paiz dispunha, ha de convencer-se de que caminhamos muito menos do que o faríamos sob um regimen em que a nação intervisse mais directamente.

De facto, era o Imperador quem governava, e n'aquillo em que a sua acção foi benéfica, foi tambem timida, e nem sempre bem orientada. Não querendo consultar abertamente a opinião nacional, para não parecer que abria mão de poderes, sondava-a ás vezes de modo imperfeito, e nunca chegava a satisfazer as suas aspirações. Não se dignou ter favoritos, mas teve protegidos, e as suas sympathias pessuas decidiram mais de uma vez da preferencia para empregos, e até da organização de ministerios.

Na questão servil, o seu procedimento foi sempre hesitante. Durante o seu reinado, quando foi levada a effecto uma reforma radical n'esse sentido— a effectiva supressão do trafico, quem a realizou foi a tenacidade, a energia de Euzébio de Queiroz, que algum tempo depois dizia que n'esta terra um homem de brio não pôde ser ministro duas vezes.

Mais tarde, o visconde do Rio Branco fez, apelado pelo Imperador, a emancipação do ventre; mas o visconde do Rio Branco deixou de ser ministro, e o Imperador, vontade permanente, consentiu que os effectos d'es-



mas a l... do capital... centenas de... a massa... abeta... vira quasi... cultura, e não te... grica, como ne... de ensino profissional...

para o povo. O lavrador, quando precisou lutar contra a escassez do braço e introduzir a machina, não teve quem o guiasse na escolha, e empregou capitães em material que só os compensaria, se tivesse do beneficiário producto dez vezes superior.

A pretensão de chamar a civilização a indígena, o oramento consignava uma verba de catechismo, que consumia todos os annos dezannos do comitê de réis, e de que nunca se viu o resultado.

Os males surgiam, e a politica não os via, ou era impotente para dar-lhes remedio. Quando a lavoura do norte, exausta, deparava-se, queimou os seus ultimos cartuchos vendendo para o sul os braços que cortasse não houve uma medida que cortasse o abuso, que tirava ao norte o seu ultimo alento e preparava a ruina do ultimo alente e preparava a ruina do ultimo alente e preparava a ruina do ultimo alente...

Nunca houve um plano geral de viação ferrea, de navegação fluvial e de caçaria. O que ha feito, é devida ao acerto da inspiração particular, isolada, e quando o Estado intervinha para modificar um traçado, não raro o fazia de preferência para atender ás conveniências de um mandão de provincia.

Já dissemos que se fez a lei da emancipação do ventre, e depois não se cuidou de preparar para a liberdade o filho da mulher escrava. Com essa lei, seceou a fonte que produzia o trabalho, mas não se procurou outro. O mesmo modo, quando se fez a abolição, nem se cuidou de uma colheita que ficava a olhar para uma colheita excepcionalmente abundante, nem se cuidou com o recrutamento fregado.

Tudo isto foi culpa pessoal do Imperador? Não, de certo; o seu patriotismo era indiscutível, a sua vontade do acertar era sincera. O mal estava no regimen, estava na perpetuidade, estava na perpetuidade, estava na perpetuidade...

Dir-se-hia que o dia, ao nascer, trazia com a sua luz baixa a realidade do que podia ter sido tomado por um sonho odioso.

Antonio não appareceu nos aposentos de sua irmã. Não sahio de Malpala; mas nenhuma particularidade, nem movimento, nem mesmo o ruido de seus passos nos corredores sonoros do castello, nem a mesma o som de sua voz, revelou a sua presença a Margarida.

A velha senhora ficou todo o tempo junto da infeliz mãe. —Então nada podemos? perguntava a moça. —Procurai hontem informar-me e dirigi-me a Patocho, que pretendo nada saber.

Amambá com garçons a publicar o manifesto do visconde de Miracajú em contestação a alguns topicos do que publicou em Lisboa o visconde de Ouro Preto.

O governo provisório da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, considerando: que o regimen republicano basea-se no profundo sentimento da fraternidade universal; que esse sentimento não se pôde desenvolver convenientemente sem um sistema de festas publicas destinadas a commemorar a continuidade e a solidariedade de todas as gerações humanas...

1º de Janeiro, consagrado á commemoração da fraternidade universal; 2º de Abril, consagrado á commemoração dos precursores da Independencia Brasileira, reunidos em Tiradentes; 3º de Maio, consagrado á commemoração da descoberta do Brazil;

Vaccina

Hoje e amanhã ha vacinação nas seguintes casas: Dr. Eugenio, rua Duque de Caxias n.º 81, das 8 as 9 horas de manhã; Dr. Cordeiro Junior, rua da Misericórdia n.º 7, das 9 as 10 da manhã; Dr. Cordeiro Senior, rua Duque de Caxias n.º 20, das 8 as 9 da manhã; Dr. Lima Filho, rua Duque de Caxias n.º 124, das 8 as 9 da manhã.

Consta que o governo vai conceder plena liberdade para a venda de bilhetes de Loteria para a capital federal, conservando, porém, o direito de fiscalização.

—O governador de Pernambuco, que tinha publicado um decreto proibindo a venda naquelles Estados de bilhetes da Loteria dos outros estados, permitiu que continuasse a venda dos bilhetes das loterias que já se achavam em circulação.

Esta só podia extinguir-se pela própria intensidade. Naquelle dia a afflictão foi ainda muito grande. Margarida contava que iriam preveni-la, que Julião seria encontrado e que camponeses correram para a Malpala alim de pedirem socorro para uma criança moribunda.

Margarida não foi encontrada. Os camponeses não vieram. Durante a noite que seguiu-se Margarida foi acometida de uma febre muito violenta.

Tantas e tão cruéis emoções, estand'o ella enfraquecida pelo parto recente, encontravam-na desarmada contra a molestia.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

—E o teu dever, disse a enfermeira, só lastimo uma coisa, é que a minha idade e a minha molestia me impedem de acompanhar-te.

FOLHETIM O REGIMENTO POR JULIO RARY (VERSAO DE CORDEIRO JUNIOR) PROLOGO CASADA POR ORDEN VIII (Continuação) Não representa ella a vida?... Margarida tornou a saber muito fadiga para o seu quarto. All' encontrou a enfermeira, que tendo ficado mais acordada, esperava...

Amambá com garçons a publicar o manifesto do visconde de Miracajú em contestação a alguns topicos do que publicou em Lisboa o visconde de Ouro Preto. O governo provisório da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, considerando: que o regimen republicano basea-se no profundo sentimento da fraternidade universal...

Amambá com garçons a publicar o manifesto do visconde de Miracajú em contestação a alguns topicos do que publicou em Lisboa o visconde de Ouro Preto. O governo provisório da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, considerando: que o regimen republicano basea-se no profundo sentimento da fraternidade universal...

Amambá com garçons a publicar o manifesto do visconde de Miracajú em contestação a alguns topicos do que publicou em Lisboa o visconde de Ouro Preto. O governo provisório da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, considerando: que o regimen republicano basea-se no profundo sentimento da fraternidade universal...

Amambá com garçons a publicar o manifesto do visconde de Miracajú em contestação a alguns topicos do que publicou em Lisboa o visconde de Ouro Preto. O governo provisório da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, considerando: que o regimen republicano basea-se no profundo sentimento da fraternidade universal...

Amambá com garçons a publicar o manifesto do visconde de Miracajú em contestação a alguns topicos do que publicou em Lisboa o visconde de Ouro Preto. O governo provisório da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, considerando: que o regimen republicano basea-se no profundo sentimento da fraternidade universal...

Amambá com garçons a publicar o manifesto do visconde de Miracajú em contestação a alguns topicos do que publicou em Lisboa o visconde de Ouro Preto. O governo provisório da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, considerando: que o regimen republicano basea-se no profundo sentimento da fraternidade universal...

THE SOURO DO ESTADO DA PARAHYBA De ordem do cidadão Inspector desta Repartição (ação publica que em sessão da junta de 4 de Fevereiro vinclou recebe-se proposta para o fornecimento de dois mil cartuchos emballados e igual numero de capsulas fulminantes, com destino ao serviço do corpo policial, conforme autorizou o illustre Governador deste Estado em officio de 27 do mez cadente sob n. 125. Secretaria do Thezouro do Estado da Parahyba, em 27 de Janeiro de 1890. O Secretario da Junta, Francisco Pr. mo.



De ordem do cidadão Dr. Director Geral da Instrucção Publica Primaria d'este Estado, foy publicado a quem convier, que o cidadão Governador d'este mesmo Estado, por portaria de 26 de Dezembro de anno passado, ampliou a disposiçao do art 107, § 9º, do regulamento n. 36 da Instrucção Publica Primaria de 26 de Junho de 1886, conferindo tambem aos Juizes de Direito e Municipaes e aos Inspectores Escolares, a attribuição de deferir juramento aos professores publicos do ensino primario de todas as comarcas do Estado, excepto a da capital, ficando obrigado aquelle que o deferir a remetter immediatamente ao referido Director Geral, uma copia do respectivo termo.

Outro sim: anterior ao juramento deve, perante a autoridade competente, ser apresentada a guia do terem sido pagos, na estacão competente, pelo professor, os emolumentos de 2\$000 rs. e mais 200 rs. de 10% de adicicionaes.

Secretaria da Instrucção Publica Primaria do Estado da Parahyba, em 11 de Janeiro de 1890.

O Secretario, Jacintho José da Cruz.

(1)

THE SOURO DO ESTADO DA PARAHIBA

Na sexta feira proxima, 31 do corrente mez serão, arromatados em hasta pu

COMMERCIO

PARAHIBA 30 DE JANEIRO DE 1890
Preços da praça
29 de Janeiro
Algodão 1ª sorte 353 a 360 rs. por kilo
Algodão 2ª sorte 326 a 333 rs. por kilo
Algodão de sorte 366 a 373 rs. por kilo
Couroas secos e salgados 333.. por kilo

ALFANDEGA

Rendimento de 1.ª 37 23.431\$402
Rendimento de 2.ª 26 888\$926
Basta e dia 1.ª 24.126\$723

CONSULADO

Rendimento de 1.ª 37 23.431\$402
Rendimento de 2.ª 26 888\$926
Basta e dia 1.ª 24.126\$723

Portos de passagem de 25 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 1890

Table with 2 columns: Port name and Price. Includes entries for Recife, Pernambuco, Bahia, Maranhão, Ceará, Piauí, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Ceará, Piauí, Alagoas, Sergipe, Paraíba, Rio Grande do Norte.

Publica perante a junta desta Repartição, quatro cavallos com seus respectivos arreios, pertencentes a extinta cavallaria do corpo Policial deste Estado, conforme ordenou o illustre cidadão Governador em officio n.º 120 de 25 U que faço publico do ordem do cidadão Inspector desta mesma Repartição, para conhecimento dos interessados.

The souro do Estado da Parahyba em 27 de Janeiro de 1890.

O Secretario da Junta, Antonio Soares de Pinho.

(1)

ANNUNCIOS

NIEMEYER, GOMES & C.ª

Tem aberto um armazem de generos de estiva em grosso e a retalho nesta capital, a rua Visconde de Inhauma n.º 42. Promettem vender por preços muito razoaveis, visto serem suppridos, directamente, pelos mercados estrangeiros.

E-peram bom acolhimento.

ADVOGADO

Bacharel Cavalcanti Mello. Residencia - Rua das Trincheiras n.º 82.

Diligencias

MELLO & C.ª têm em Itabayanna uma boa diligencia de viagens, mediante a qual proporcionão aos Srs. passageiros, por preço razoavel, um commodo transporte d'esta villa a Timbaúba e ao Pilar, e vice-versa, devendo os mesmos Srs, na Parahyba, tratar com o proprietario do Hotel Parahybano, a rua do Visconde de Inhauma, n.º 15.

(27)

Faria Godinho & C.

(EM LIQUIDAÇÃO)

Rogão aos seus devedores o obsequio de saldarem seus debitos.

CASA DA FELICIDADE 17--RUA DO VISCONDE DE INHAUMA--17 LOTERIA DA PROVICIA

PREMIO MAIOR 20:000000

AS ENCOMENDAS SAO RESPEITADAS ATÉ A VESPERA DA EXTRACÇÃO Raphael A. de Moraes e Valle.

LOTERIA DA PARAHYBA

PREMIO MAIOR 20:000:000

JOGO 5,000 NUMEROS

EXTRACÇÃO PELO SYSTEMA DAS LOTERIAS

DA GORRÊ

TOCOS OS NUMEROS ENTRAM NAS URNAS

Thesoureira das loterias rua Conde d'Eu n. 60.

José Varandas de Carvalho

Cirurgião Dentista

A. de Abreu, diplomado pela Faculdade de medicina do Rio de Janeiro, colloca dentes artificiaes pela pressão do ar em vulcanite, ouro e soltas a pivot; obtura com platina, ouro ou marfim artificial toda e qualquer raiz de dente estragado pela carie, prevenindo a cauterisação; extrah todo dente que dentio por mais alterado que seja sua coroa, applicando n'essas operações o bem conhecido anestesico (ether camphorado); limpa os dentes cobertos de tartaros e tem um bom preparado para alveol-os. Pide ser procurado das 6 horas da manhã as 8, e a tarde das 3 horas em diante.

Residência

RUA BARAO DA PASSAGEM 77.

(3)

Na casa do Holmes a rua Conde d'Eu n.º 80, ou na coxeira a rua da Gamoleira, vende-se leite puro de vacas tourina a 240 a garrafa, pela manhã nas casas, das freguezes, tirando-se o leite ao pé da vacca e a tarde na coxeira.

(4)

Antonio C. dos Santos

A viuva de Antonio C. dos Santos e seus filhos e parentes agradeceem do intimo d'alma a todos os cidadãos, que se dignarão acompanhar os restos mortaes do seu prezado e pranteado esposo, pai e parente até o cemiterio; e convidão aos mesmos para assistirem a uma missa que mandão rezar por suffragio de sua alma na Igreja de N. S. do Rozario ás 6 horas da manhã do dia 31 do corrente.

Antecipão o seu sincero agradecimento por este acto de religião. Janeiro 29 de 1890.

JOSÉ MONTENEGRO

Pede-se a este cidadão, ex-chefe da estacão de Pac-Ferro, que mande pagar a quantia a que se obrigou para 30 de novembro do anno findo. Não o fazendo breve mente, será publicado a sua correspondencia.

ADVOGADO

Bacharel Antonio Hortencio Cabral de Vasconcellos.

ESCRITORIO

Rua Duque de Caxias n. 25.

PHARMACIA CENTRAL Elixir de carnauba e secura

Este importante especifico do rheumatismo e das molestias syphiliticas e escrophulosas é preparado e vende-se na Pharmacia Central de JOSÉ FRANCISCO DE MOURA.

Rua Conde d'Eu n. 45

ATTENÇÃO

Vende-se em arrendamento o Cisplatina, no termo da comarca de Bururema d'este Estado, com curral, assudo e cercadão para e plantar.

A tratar com José C. do d'Veira residente no mesmo sitio.

EMULSÃO DE SCOTT



OS OLHOS FICAM FICADO DE BACULOS COM INTERFERENCIA DE OAL E S...

Tho agradável ao paladar como e...

Approvada pela Junta de Control de Hygiene Publica...

O grande remedio para a cura dos casos de TUBERCULOSE, BRONCHITE, GRIPE, FLEURIA, RAQUITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, FLEUMAS, TOSSE CHRONICA, APTOCIS DO FETO E DA SAO, e todos os enfraquecimentos...